



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 982/2021

Sant'Ana do Livramento, 13 de outubro de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 541/2021”, de autoria do vereador Enrique Civeira, conforme informações prestadas pela Diretoria de Serviços de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal



Exmo. Sr.

Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	2838
ENTRADA EM	13-10-2021
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria de Administração – Diretoria de Serviços de Pessoal

Memorando n.º 303/2021

Sant'Ana do Livramento, 13 de outubro de 2021.

Ao Senhor

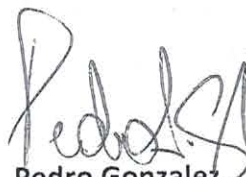
Secretário Municipal da Administração.

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação Nº 541/2021 da Câmara de Vereadores

Senhor Secretário,

Em atenção ao Pedido de Informação Nº 541/2021, da Câmara de Vereadores, informamos que a Lei Municipal nº 7.511, de 10 de julho de 2019, que *"estabelece a estrutura do Quadro de Cargos em Comissão e Agentes Políticos da Prefeitura Municipal"* não estabelece carga horária para os servidores ocupantes de cargo em comissão. Em geral, estes cumprem a jornada de trabalho de sua respectiva Secretaria de Lotação, estando à disposição do(a) Secretário(a) para eventualidades, respeitada a carga horária máxima constitucional.

Respeitosamente,


Pedro Gonzalez
F-226091